



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

“Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convenio de consignação com a Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto nº 02 /2022, e dá outras providências”

Câmara Munic. de São Salvador do TO
Aprovado por Unanimidade
08/06/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, aprovou, e eu, Presidente Cássio Aurelino Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Em conformidade com o Decreto Legislativo nº02/2022, que dispôs sobre a Regulamentação e gestão, no âmbito da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO, da margem de consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados, e vereadores, autorizar a Câmara Municipal a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do convenio autorizado no artigo anterior encontram anexo a esta resolução, em minuta de convenio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções e disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
Presidente

Publicado no placard da Câmara Municipal
de São Salvador do Tocantins TO
Secretaria de Administração.

08/06/2022
[Assinatura]



RESOLUÇÃO Nº 01/2022



Cassio Aureliano Pereira
Presidente

“Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convenio de consignação com a Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto nº 02 /2022, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, aprovou, e eu, Presidente Cássio Aurelino Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Em conformidade com o Decreto Legislativo nº02/2022, que dispôs sobre a Regulamentação e gestão, no âmbito da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO, da margem de consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados, e vereadores, autorizar a Câmara Municipal a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do convenio autorizado no artigo anterior encontram anexo a esta resolução, em minuta de convenio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções e disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Cassio Aureliano Pereira
Presidente
CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
Presidente

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

08/06/2022

Secretária Geral